

BOLETIM **SINT-UFG**

GOIÂNIA-GO

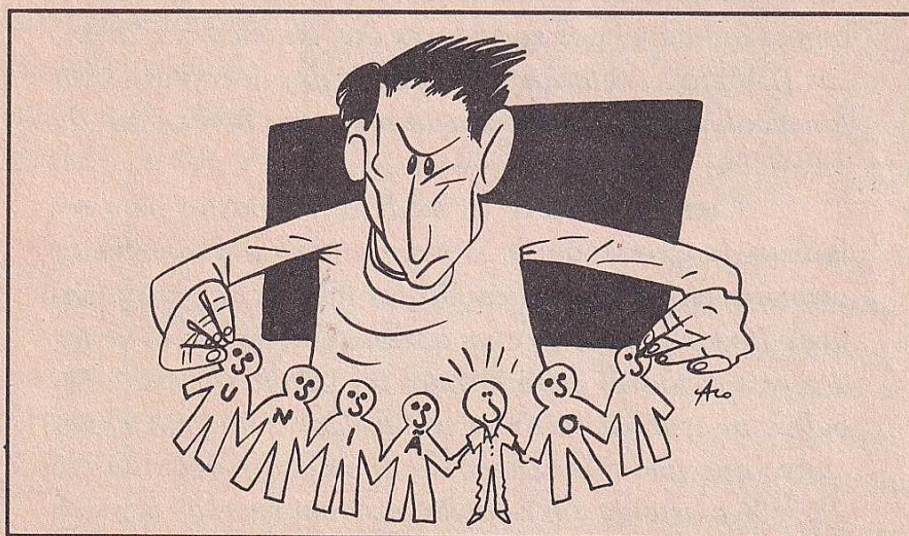
AGOSTO/94

Nº 06

Servidores param no dia 25 em protesto ao arrocho salarial, Plano Real e pela isonomia

Servidores públicos federais de todo o país intensificam a mobilização tendo em vista o Dia Nacional de Luta programado para o próximo dia 25 de agosto. É o momento em que, todos unidos, mostraremos a nossa insatisfação para com o arrocho salarial, o Plano Real e em defesa da isonomia. O Sint-UFG está percorrendo todas as unidades da universidade, realizando reuniões com os servidores, chamando-os para participarem com todo o entusiasmo do Dia Nacional de Luta. O sindicato solicita às unidades onde ainda não aconteceu reunião para ligar para o Sint-UFG para que seja agendada, no máximo, até o dia 23/08.

Em reunião realizada



no dia 16/08, a CNESP considerou como imprescindível o fortalecimento do Dia Nacional de Luta, com paralisações em 25 de agosto. Desse modo ficou prejudicada as caravanas que iriam a Brasília, bem como a realização das Plenárias Setoriais e dos SPF's previstas para os dias 26 e 27 do mês em curso, que ficam transferidas

para os dias 3 e 4 de setembro. Portanto, o calendário de atividades foi alterado e obedecerá as seguintes datas:

Dia

02.09 - Reunião da Executiva da Fasubra

03.09 - Plenária do Setor das Federais da Fasubra

04.09 - Plenária Nacional dos SPF's

Editorial

A Medida Provisória editada pelo Governo que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implantação da isonomia a que se refere o parágrafo 1º do Art. 39 da Constituição Federal e da outras providências", trata-se de um arremedo das proposições do Relatório da Comissão de Isonomia. O Governo, não implementa, na prática, nenhuma das três medidas básicas propostas para a primeira etapa. Este, tão somente, publicou novas tabelas que foram assim construídas:

Para a tabela aplicável aos servidores das IFES (tabela II) - a) aos valores de vencimento básico da tabela anterior foi acrescido 20% da diferença entre os seus valores e os da chamada Tabela I, calculando-se padrão a padrão de vencimento; b) ao resultado dessa operação foi acrescido o percentual de 12,987%, correspondente a 45% da diferença dos 28,86. Quanto a tabela aplicável aos servidores das chamadas "Carreiras (Tabela I - referência da tabela dos docentes), esta foi recalculada acrescentando-se o mesmo percentual de 12,987%.

Cumprir lembrar as medidas propostas pelo relatório da Comissão de Isonomia para a denominada primeira etapa: a) unificação das tabelas de vencimento do Poder Executivo com a transposição direta de todos os servidores enquadrados na Tabela II para a Tabela I; b) extensão, a todos os servidores do Poder Executivo que não a possuem, da diferença percentual de 28,86% existente em relação aos vencimentos básicos dos Poderes Legislativo e Judiciário, com sua devida incorporação à tabela; c) unificação do percentual de gratificação nos três poderes em 170%.

Segundo a MP, estas novas tabelas terão vigência nos meses de setembro, outubro e novembro de 1994, quando o Governo fará nova avaliação de suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, para então definir novos procedimentos. Isso evidencia que as medidas adotadas pelo Governo rompem com os procedimentos definidos na Comissão de Isonomia, e se inserem totalmente no calendário eleitoral, moldando-se às necessidades da candidatura FHC.

Agosto/94

Agosto/94

Confira as novas tabelas salariais

Com as novas tabelas, permanece ainda, a situação em que vários servidores continuam recebendo complementação de Piso Salarial para atingirem os ínfimos R\$ 70,00 que é o novo valor do salário mínimo. São ao todo cerca de 23.500, dentre ativos, inativos e pensionistas dos vários órgãos federais integrantes do nível auxiliar, compreendendo a faixa da Classe D, padrão I até o padrão 5 da Tabela II, e da Classe D,



padrão 4, da Tabela I. Esta distorção faz com que todos os servidores enquadrados nes-

NÍVEL SUPERIOR				
REF.	CL. PADRÃO	SAL. BASE	GAE 160%	VENCIMENTO
01	D-I	169,24	270,78	440,02
02	D-II	175,10	280,16	455,26
03	D-III	181,14	289,82	470,96
04	D-IV	187,41	299,85	487,26
05	D-V	193,91	310,25	504,16
06	C-I	200,63	321,00	521,63
07	C-II	207,60	332,16	539,32
08	C-III	214,82	343,71	558,53
09	C-IV	222,29	355,66	577,95
10	C-V	230,04	368,06	598,10
11	C-VI	238,05	380,88	618,93
12	B-I	246,37	394,19	640,56
13	B-II	254,97	407,95	662,92
14	B-III	263,88	422,20	686,08
15/16	B-IV	273,11	436,97	710,08
17	B-V	282,67	452,27	734,94
18	B-VI	302,05	482,28	784,33
19/20	A-I	251,75	562,80	914,55
21	A-II	373,96	588,33	972,29
22/23	A-III	297,04	636,26	1.032,30

tas faixas das respectivas tabelas tenham a mesma remuneração básica, independente do cargo ou função na qual estejam investidos. Da mesma forma, faz com que um servidor que acabe de ingressar, possa ter a mesma remuneração que um servidor investido no mesmo cargo e que já esteja em serviço há, até, cerca de 06 anos ou mais, dependendo do Plano de Cargos a que pertençam.

NÍVEL INTERMEDIÁRIO				
REF.	CL. PADRÃO	SAL. BASE	GAE 160%	VENCIMENTO
01	D-I	100,82	161,31	262,13
02	D-II	104,65	167,28	271,93
03	D-III	108,43	173,48	281,91
04	D-IV	112,47	179,95	292,42
05	D-V	116,66	186,65	306,31
06	C-I	121,02	193,63	314,65
07	C-II	125,54	200,86	326,40
08	C-III	130,24	208,38	338,62
09/10	C-IV	135,13	216,20	351,33
11	C-V	140,21	224,33	364,54
12	C-VI	145,48	232,76	378,24
13	B-I	150,96	241,53	392,49
14/15	B-II	156,67	250,67	407,34
16	B-III	162,59	260,14	422,73
17/18	B-IV	168,73	269,96	438,69
19	B-V	175,13	280,20	455,33
20/21	B-VI	181,77	290,83	472,60
22	A-I	188,68	301,88	490,56
23/24	A-II	195,85	313,36	509,21
25/26	A-III	203,31	325,29	528,60

Tendo em vista o conjunto de outras medidas adotadas pelo Governo no tocante a questões funcionais no decorrer do último período, o que se observa é que, ao contrário de de-

NÍVEL AUXILIAR				
REF.	CL. PADRÃO	SAL. BASE	GAE 160%	VENCIMENTO
01	D-I	57,28	91,64	148,92
02	D-II	59,92	95,87	155,79
03	D-III	62,67	100,27	162,94
04	D-IV	65,58	104,92	170,48
05	D-V	68,63	109,80	178,43
06/07	C-I	71,81	114,89	186,70
08	C-II	75,18	120,28	195,46
09	C-III	78,70	125,92	204,62
10	C-IV	82,40	131,84	214,24
11	C-V	86,29	138,06	224,35
12	C-VI	90,37	144,59	234,96
13	B-I	94,66	151,45	246,11
14/15	B-II	99,16	158,65	257,81
16/17	B-III	103,88	166,20	270,08
18	B-IV	108,84	174,14	282,98
19/20	B-V	114,04	182,46	296,50
21/22	B-VI	119,51	191,21	310,70
23	A-I	125,25	200,40	325,65
24/25	A-II	131,27	210,03	341,30
26/27	A-III	137,60	220,16	357,76

diversos órgãos públicos de maior capacidade gerencial, o que vemos é a continuidade do processo de desestruturação da administração pública, quer seja derivado da incompetência da SAF, ou, principalmente, da aplicação das políticas neo-liberais, como as de Fernando Henrique e companhia.

Campeonato de Futebol de Salão

A Assessoria de Esporte, Lazer e Cultura do Sint-UFG informa a todos os interessados que as inscrições para o XI Campeonato de Futebol de Salão foram abertas no dia 22/08 e serão encerradas em 04/09. As inscrições estarão sendo feitas na sede social do Sint- UFG. O

Con sêlho Arbitral está com reunião prevista para o próximo dia 06/09, ocasião em que será definido o regulamento da competição, bem como a sua tabela.



Vale-Alimentação

O Sint-UFG continua empenhado na luta pelo Vale-Alimentação para todos os servidores, independente da jornada de trabalho. O benefício está suspenso aos servidores de 20 e 30 horas.

Para garantir o cumprimento da lei 1.181/94, o Sint-UFG ingressou na Justiça Federal pedindo liminar preventiva. Assim que surgir novidades o sindicato as repassará a todos os servidores.

ERRATA

Verificou-se um pequeno equívoco na última edição do Jornal do Sint-UFG (agosto - nº 2). Informou-se que o Prof. Rodolfo "ficou de despachar com o ministro da Administração, Romildo Canhim...". Na realidade o referido professor deveria despachar com o ministro da Educação Murilo Hingel.

**Assembléia Dia 24/08 - 9 horas -
Fac. de Odontologia**

Dia Nacional de Luta com Paralisação - 25 de agosto